



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.886/19

DE 8 DE MARÇO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A RETI-RATIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 936/91 DE 27/03/91 QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reti-ratificado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 936/91 de 27/03/91, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - São atribuições do Diretor Geral de Saúde:

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 8 de março de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito